



PROJETO DE LEI Nº: 006/2019
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“Autoriza adequação dos Anexos I da Lei nº 1.101 de 29/06/2012 e dá
outra providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação do Anexo I da Lei nº 1101/2012 de 29 de junho de 2012 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério e da Educação do Município de Rio Novo”.

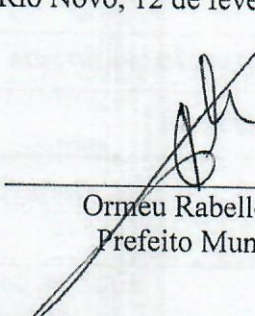
Art. 2º - Fazem parte desta lei o Anexo I cuja adequação foi realizada de acordo com o Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo 1º - Os percentuais que trata o caput deste artigo é de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) para os cargos que sofrerão o reajuste de acordo com o mesmo índice aplicado ao Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo Único – Os quadros revistos nesta lei serão devidamente consolidados na Lei originária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Novo, 12 de fevereiro de 2019.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TABELA DE PROGRESSÃO DE VENCIMENTOS								
Nº. de Vagas	CARGO	NÍVEL	Ref. A (R\$)	Ref. B (R\$)	Ref.C (R\$)	Ref. D (R\$)	Ref. E (R\$)	Ref. F (R\$)
65	Professor (PEB)	1	1.534,97	1.611,72	1.688,47	1.765,22	1.841,97	1.918,72
		2	1.688,47	1.772,89	1.857,31	1.941,73	2.026,15	2.110,57
		3	1.765,22	1.853,48	1.941,74	2.030,00	2.118,26	2.206,52
02	Prof. de Apoio à Inclusão (PAI)	3	1.765,22	1.853,48	1.941,74	2.030,00	2.118,26	2.206,52
02	Professor de Educação Física (PEF)	1	1.688,47	1.772,89	1.857,31	1.941,73	2.026,15	2.110,57
		2	1.765,22	1.853,48	1.941,73	2.030,00	2.118,26	2.206,52
03	Supervisor Pedagógico(SP)	1	1.918,74	2.014,68	2.110,62	2.206,56	2.302,50	2.398,44
		2	2.014,65	2.115,38	2.216,11	2.316,84	2.417,57	2.518,30

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA				
Qtd.	Cargo	Carga horária semanal	Remuneração	
03	Vice-Diretor Escolar (VDE)	25 horas	Cargo efetivo + 50% salário de PEB1F	
04	Coordenador Escolar (CE)	30 horas	Escolas com mais de 100 alunos	Cargo efetivo + 70% salário PEB1F
			Escolas com menos de 100	Cargo efetivo + 60% salário PEB1F



PREFEITURA
RIONOVO
GOVERNO 2017-2020

QUADRO DE CARGO COMISSIONADO

Qtd.	Cargos	Tipologia	Carga horária semanal	Nº de Alunos	Salário
02	Diretor Escolar(DE)	1	40 horas	Escolas com mais de 300 alunos	3.585,43
		2		Escolas com menos de 300 alunos	3.340,40

Qtd	Cargo	Carga Horária Semanal	Nível	Ref A	Ref B	Ref C	Ref D	Ref E	Ref F
02	Assessor Técnico-Administrativo da SME (ATA)	40 horas	1	2.289,66	2.404,14	2.518,62	2.633,10	2.747,58	2.2862,06
			2	2.518,62	2.644,55	2.770,48	2.896,41	3.022,34	3.148,27
			3	2.633,10	2.764,45	2.896,40	3.028,05	3.159,70	3.291,35
02	Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE)	30 horas	1	1095,87	1.150,66	1.205,45	1.260,24	1.315,03	1.369,82
			2	1.205,45	1.265,72	1.325,99	1.386,26	1.446,53	1.506,80
			3	1.260,25	1.325,26	1.386,27	1.449,28	1.512,29	1.573,30



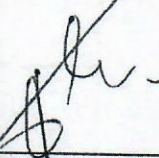
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº006 /2019 que “Autoriza adequação do Anexo I da Lei nº 1101 de 29/06/2012 e dá outras providencias”, referido projeto visa reajustar a remuneração do Magistério Público Municipal, esclarecemos que para adequação do referido Anexo foi utilizado o percentual de 4,17% para os servidores integrantes da Carreira do Magistério tendo sido aplicado o mesmo reajuste concedido pelo Governo Federal nos termos da Lei Federal 11.738/2008.

Esperamos que referido projeto seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Rio Novo, 12 de fevereiro de 2019.



Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal